

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO

Av. Dona Minelvina Garcia de Lima, 218 – Vila Gonçalves – 29800-000 – Barra de São Francisco – ES 27 3756-5536

NO ANEXO III DO EDITAL 002/2015 - PROGRAMAS ESPECÍFICOS

ONDE SE LÊ:

1. DOCUMENTOS ESSENCIAIS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS POR TODOS(AS) CANDIDATOS INSCRITOS

- 01 foto 3x4 recente:
- Documento de identidade e CPF do estudante;
- Documentos pessoais (identidade ou certidão de nascimento e CPF) de todas as pessoas que residem na mesma casa do estudante, independente do parentesco;
- Certidão de casamento dos pais, quando for o caso; e do estudante, se houver;
- Caso o estudante seja órfão, certidão de óbito dos pais ou responsáveis (exceto para estudantes casados e/ou que não dependiam financeiramente dos pais)
- Comprovante de residência do estudante (água, luz, telefone);
- Caso resida em casa alugada: contrato de aluguel ou declaração de aluguel do estudante acompanhada de recibo do último aluguel; (ANEXOS VIII E XIX do edital 002/2015)
- Comprovante de despesas (talão de água, luz, recibo de aluguel, telefone fixo e celular, internet, mensalidades, empréstimos, prestações, medicamentos, dentista, aluguel, etc...);
- O estudante deverá, obrigatoriamente, apresentar a cópia da carteira de trabalho (páginas que contém a foto, a identificação civil e o contrato de trabalho) de **TODAS** as pessoas que residam na mesma casa, maiores de 18 anos, inclusive a sua, independente se a mesma estiver assinada ou não e independente do tipo de vínculo de trabalho que possui.
- Comprovante de rendimentos relativos ao último mês, de todas as pessoas que compõe o grupo familiar e que residam no mesmo endereço (contracheque, declaração anual de imposto de renda, recibos de outras fontes de renda);

LEIA-SE

1. DOCUMENTOS ESSENCIAIS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS POR TODOS(AS) CANDIDATOS INSCRITOS

- 01 foto 3x4 recente;
- Documento de identidade e CPF do estudante;

- Documentos pessoais (identidade ou certidão de nascimento e CPF) de todas as pessoas que residem na mesma casa do estudante, independente do parentesco;
- Certidão de casamento do estudante, se houver;
- Caso o estudante seja órfão, certidão de óbito dos pais ou responsáveis (exceto para estudantes casados e/ou que não dependiam financeiramente dos pais)
- Comprovante de residência do estudante (água, luz, telefone);
- Caso resida em casa alugada: contrato de aluguel ou declaração de aluguel do estudante acompanhada de recibo do último aluguel; (ANEXOS VIII E XIX do edital 002/2015)
- Comprovante de despesas (talão de água, luz, recibo de aluguel, telefone fixo e celular, internet, mensalidades, empréstimos, prestações, medicamentos, dentista, aluguel, etc...);
- O estudante deverá, obrigatoriamente, apresentar a cópia da carteira de trabalho (páginas que contém a foto, a identificação civil e o contrato de trabalho) de **TODAS** as pessoas que residam na mesma casa, maiores de 18 anos, inclusive a sua, independente se a mesma estiver assinada ou não e independente do tipo de vínculo de trabalho que possui.
- Comprovante de rendimentos relativos ao último mês, de todas as pessoas que compõe o grupo familiar e que residam no mesmo endereço (contracheque, declaração anual de imposto de renda, recibos de outras fontes de renda);